



RESOLUÇÃO 01/2026

O Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Educação São Luis de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais e por deliberação do Conselho do Curso de Direito, baixa a presente Resolução sobre a utilização dos canais oficiais de e-mail do Curso de Direito da Faculdade São Luís, na seguinte ordem:

Tendo em vista a necessidade de organizar e conferir maior eficiência ao atendimento das demandas acadêmicas, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica instituído o endereço eletrônico npj@saoluis.br como canal oficial e exclusivo para o recebimento, análise e atendimento das demandas relacionadas ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Art. 2º: Deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail npj@saoluis.br as seguintes solicitações:

- I – assuntos relacionados ao estágio curricular obrigatório e não obrigatório;
- II – entrega, conferência e validação de documentos de estágio;
- III – dúvidas e entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV – dúvidas e assuntos atinentes ao Estágio Supervisionado;
- V – dúvidas referentes às atividades desenvolvidas no Núcleo de Práticas Jurídicas;
- VI – solicitações relativas às horas complementares, incluindo envio de certificados, análise, aproveitamento e demais procedimentos correlatos;
- VII – demais assuntos diretamente vinculados às atividades do NPJ.

Art. 3º: Todas as demais solicitações acadêmicas e administrativas do Curso de Direito deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico direito@saoluis.br, incluindo, entre outras:

- I – informações acadêmicas gerais;
- II – requerimentos e solicitações dirigidos à Coordenação do Curso;
- III – dúvidas relacionadas às disciplinas, calendário acadêmico e atividades institucionais;
- IV – demais assuntos não abrangidos pelo art. 2º desta Resolução.

Art. 4º: Os alunos deverão observar o correto encaminhamento de suas demandas, utilizando o endereço eletrônico correspondente ao assunto tratado.

Parágrafo único. As mensagens enviadas para e-mail diverso daquele definido nesta Resolução poderão ter seu atendimento prejudicado, sofrer atraso na resposta ou ser devolvidas ao remetente para novo encaminhamento ao canal competente.

Art. 5º: Para maior agilidade no atendimento, o(a) aluno(a) deverá identificar no texto do e-mail:

- Nome completo;
- RA (Registro Acadêmico);
- Turma;
- Assunto da solicitação.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, isto é, 10 de agosto de 2026, aplicando-se a todos os alunos do Curso de Direito da Faculdade São Luís.

Prof. Paulo Roberto Talarico
Coordenador do Curso de Direito